



Câmara Municipal

REGULAMENTO DO TARIFÁRIO SOCIAL DA FACTURA DA ÁGUA





A Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta por deliberação tomada na reunião de 5 de maio de 2020, desencadeou o procedimento para a elaboração do presente Regulamento municipal.

O início do procedimento foi publicitado através de edital e no sítio institucional do município na Internet, tendo o respetivo projeto de regulamento sido submetido a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do CPA.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos  $112.^{\circ}$  e  $241.^{\circ}$  da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea g) do n. $^{\circ}$  1 do artigo  $25.^{\circ}$  e da alínea k) do n. $^{\circ}$  1, do artigo  $33.^{\circ}$ , ambos do Anexo I, aprovado pela Lei n. $^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, a Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta aprovou no dia 22 de julho de 2020, mediante proposta aprovada em 5 de maio de 2020 pelo órgão executivo municipal, o seguinte regulamento:

# REGULAMENTO DO TARIFÁRIO SOCIAL DA FACTURA DA ÁGUA

## Artigo 1.º

## (Objecto)

O presente Regulamento Municipal estabelece o conjunto de normas e de critérios a que obedece a concessão, por parte da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta do novo Tarifário Social da fatura da água da Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A., doravante designada por ADIN, conforme *infra* se descriminam:

- Isenção total do pagamento do consumo de água (até 5 m3 por mês);
- Isenção total do pagamento da Tarifa de Disponibilidade de água;
- Isenção total do pagamento de saneamento (até 5 m3 por mês);
- Isenção total do pagamento da Tarifa de Disponibilidade de saneamento;
- Isenção total do pagamento do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (até 5 m3 por mês);



 Isenção total do pagamento da Tarifa de Disponibilidade do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (até 5 m3 por mês).

#### Artigo 2.º

# (Âmbito)

O Tarifário Social para o consumo de água é exclusivamente aplicável aos utilizadores finais Domésticos.

## Artigo 3.º

## (Beneficiários)

- **1.** Este tarifário destina-se a ajudar os utilizadores finais Domésticos da ADIN com baixos rendimentos e que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Tenham domicílio fiscal no Município de Freixo de Espada à Cinta, no local de consumo onde requerem a aplicação do Tarifário Social da Fatura da Água;
  - **b)** O candidato, ou qualquer elemento do agregado familiar, seja proprietário ou titular de contrato de arrendamento do prédio que constitui habitação permanente:
  - c) Cumpram os requisitos de elegibilidade que constam do Artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 147/2017, de 5 de Dezembro.

#### Artigo 4.º

#### (Condições gerais de Acesso ao Tarifário)

- A aplicação deste tarifário é válida apenas para um só local de consumo, coincidente com o domicílio fiscal do Cliente.
- 2. O Cliente terá forçosamente de constar da declaração de IRS entregue com a instrução do pedido.
- **3.** Caso o Cliente se encontre dispensado de apresentação de declaração de IRS, terá de apresentar documento emitido pela Autoridade Tributária que ateste essa dispensa.
- 4. Não poderão beneficiar do Tarifário Social os Clientes da ADIN que apresentem situações de





incumprimento nomeadamente com montantes cujo pagamento se encontre por regularizar junto dessa empresa ou ausência de leitura em resultado da impossibilidade de acesso ao contador instalado no local de consumo.

#### Artigo 5.º

### (Instrução do Pedido e Renovação)

- 1. A solicitação do Tarifário Social da Fatura da Água deverá ser formalizada junto da Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, mediante o preenchimento de impresso próprio (Anexo I), de Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II) e obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia da fatura de água relativa ao mês anterior ao da candidatura, emitida em nome do Cliente que pretende usufruir deste tarifário;
  - b) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo candidato e demais elementos que compõem o agregado familiar, nomeadamente a última declaração de IRS;
  - c) Documentos comprovativos da despesa média mensal com aquisição de medicamentos, acompanhada de declaração médica que ateste que esses medicamentos são indispensáveis ao tratamento de doença crónica e/ou incapacitante do candidato ou de qualquer elemento do agregado familiar (para efeitos do disposto no Artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 147/2017, de 5 de Dezembro);
  - d) Declaração, sob compromisso de honra, atestando a veracidade de todos os elementos constantes da candidatura (Anexo III);
- 2. Na falta dos documentos mencionados na alínea b) supra e/ou caso entenda como conveniente para uma adequada análise da solicitação, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta reserva-se no direito de solicitar a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos complementares que entenda necessários.
- 3. Sempre que houver lugar ao aumento do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, este deverá ser de imediato comunicado à Câmara Municipal de Freixo de Espada





à Cinta, que verificará a manutenção das condições de acesso ao Tarifário Social da Fatura da Água.

- 4. Caso tal não suceda e a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta tenha acesso a essa informação, não se mantendo as condições de acesso a este tarifário, desencadeará o processo junto da ADIN para o Cliente deixe de usufruir do mesmo e possa repor os valores do apoio de que indevidamente beneficiou.
- 5. O benefício do Tarifário Social da Fatura da Água renova-se automaticamente, sendo no entanto da responsabilidade do Cliente a atualização junto da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta das condições que presidirem a concessão deste benefício.
- **6.** Qualquer incumprimento a este dever por parte do Cliente, fará desencadear junto da ADIN o processo para que o Cliente deixe de usufruir do mesmo e possa repor os valores do apoio de que indevidamente beneficiou.

## Artigo 6.º

## (Análise do Pedido e Operacionalização do seu Deferimento)

- 1. A análise dos pedidos é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, nomeadamente da sua Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres.
- 2. Sempre que se entenda como necessário e/ou conveniente, poderão os serviços mencionados supra efetuar visitas domiciliárias para verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar.
- 3. Os pedidos serão analisados no prazo máximo de trinta dias, contados da data de completa formalização dos mesmos, sendo de imediato comunicada a decisão ao seu subscritor.
- **4.** A Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta elaborará mensalmente uma listagem atualizada dos beneficiários do Tarifário Social da Fatura da Água (identificando de forma clara os novos beneficiários e aqueles que deixarão de o ser), remetendo com igual periodicidade para a ADIN essa informação.





**5.** Qualquer atualização dessa listagem surtirá o seu efeito na atividade da ADIN no mês seguinte ao envio da *supra* mencionada listagem para esta empresa por parte da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

### Artigo 7.º

## (Indeferimento do Pedido e Exclusão)

- **1.** Constitui motivo de indeferimento do pedido o não preenchimento por parte do Cliente dos requisitos explanados no Artigo 3.º do presente Regulamento.
- 2. Constituem motivos de exclusão dos Clientes que já obtiverem o Tarifário Social da Fatura da Água:
  - a) A prestação de falsas declarações;
  - **b)** A não apresentação de documentação melhor identificada no Artigo 5.º *supra* ou a que possa eventualmente ser solicitada pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, no prazo que for por o efeito estabelecido.

#### Artigo 8.º

#### (Cessação do Benefício)

- 1. Quando tal se justificar e sem prejuízo do desencadeamento das diligências legais tendentes à instauração de procedimento criminal, constituem motivos de cessação da atribuição do Tarifário Social da Fatura da Água:
  - a) O incumprimento de qualquer norma constante deste Regulamento;
  - b) A transferência da residência para fora do Município de Freixo de Espada à Cinta;
  - c) A não apresentação, dentro do prazo para o efeito concedido e sem qualquer fundamento atendível, de qualquer documentação que, em qualquer momento, venha a ser solicitada pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;
  - d) Alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar da qual resulte o não preenchimento dos requisitos necessários à atribuição do Tarifário Social para a





Fatura da Água.

Artigo 9.º

(Lacunas)

Todas as lacunas, dúvidas e/ou omissões que resultem da implementação prática do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta após consulta à ADIN.

Artigo 10.º

(Entrada em Vigor)

Este Regulamento entra em vigor cinco dias após a respetiva publicitação, nos termos da Lei.

Freixo de Espada à Cinta, 21 de setembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Quintas





# Anexo I Impresso de Candidatura

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE								
N. o. see	_							
Nome:								
Data de nascimento/ Naturalidade; Estado civil;								
Morada:								
Freguesia: Código Postal:								
Cartão do Cidadão n.º Válido Até/								
N.I.F.	Contacto:	E-mail:						
NISSOUTROS								
COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR								
N.º	NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO				
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
		xo de Espada à Ci O Requerente,	nta, de	de				





## Anexo II

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DOCUMENTOS COM DADOS PESSOAIS, EXTRAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃOPESSOAL, CRUZAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM OS CONSTANTES NAS BASES DE DADOS DE OUTROS ORGANISMOS E/OU PARTILHA DE INFORMAÇÃO COM ENTIDADES EXTERNAS

Eu,, portador(a) do Cartão					
de Cidadão número válido até / / , Contribuinte fiscal					
número residente em(Código					
Postal), com os seguintes <b>contactos</b> : telefone/telemóvel:					
;endereço electrónico: declaro					
que para os efeitos previstos no disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Protecção de					
Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016 (Regulamento					
Geral Protecção de Dados) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus					
dados pessoais, ao Município de Freixo de Espada à Cinta, Pessoa Colectiva número 506 884 937,					
com sede na Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta, o qual deverá manter no					
respectivo sítio electrónico, em cada momento, a identidade das pessoas responsáveis pelo					
tratamento, estritamente para os efeitos assinalados na presente declaração, e durante o período					
de tempo que vigorar o meu requerimento e/ou o benefício do Tarifário Social da Factura da Água,					
acrescido de dez anos, salvo no caso de, por minha vontade ou por motivo de força maior, deixarem					
de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do Tarifário sendo que, neste caso,					
os referidos dados poderão ser conservados para efeitos de investigação científica ou histórica ou					
fins estatísticos, sem limite temporal, desde que anonimizados, pseudonimizados ou cifrados de					
forma a deixarem de revestir a natureza de dados pessoais para efeitos da Lei.					

A presente Declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos





meus dados pessoais no âmbito do meu Requerimento para obtenção do Tarifário Social da Factura da Água. Tomei conhecimento de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais terá como resultado a impossibilidade da prossecução da análise do requerimento mencionado *supra*.

O Município de Freixo de Espada à Cinta garante a confidencialidade da informação recebida, bem como garante que as informações por mim transmitidas serão utilizadas unicamente no âmbito do Requerimento efectuado e dentro dos limites estritamente necessários para assegurar o bom processamento e análise do requerido.

Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente Declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização directa ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objecto de portabilidade nos termos do artigo 20.º do Regulamento Geral de Protecção de Dados.

O Município de Freixo de Espada à Cinta compromete-se a cumprir o disposto na Lei de Protecção de Dados Pessoais, bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso ou que lhes sejam transmitidos no âmbito deste Requerimento, sem que para tal tenha sido expressamente autorizada, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para finalidades determinantes de recolha, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos previsto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Protecção de Dados, ter tomado conhecimento do seguinte direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida base de dados:(a)Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efectuado dos meus dados pessoais; (b) Opor-me à continuação de tratamento dos meus dados pessoais;(c) Solicitar ao responsável pelo tratamento de dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respectiva rectificação ou apagamento, incluindo o exercício do "direito a ser esquecido"; (d) Apresentar queixa à Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo, para efeito, junto do Município de Freixo de Espada à Cinta os contactos da mesma; (e) Ser



(1)

## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

informado/a, a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias dos dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; (f) Direito de consulta, acesso, rectificação, actualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito da candidatura e/ou apoio e/ou acompanhamento social aqui discriminado/s apresentados ao abrigo do presente Regulamento, mediante comunicação, para efeito, por correio electrónico enviado para o e-mail: geral@cm-fec.pt.

Mais declaro consentir, de forma livre e esclarecida, que os meus documentos de identificação pessoal sejam fotocopiados (de acordo com o disposto na Lei nº 7 de 2007, de 5 de Fevereiro) e ainda consentir que a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta e as suas participadas, procedam ao cruzamento de dados (e/ou partilha de informação) com os constantes nas bases de dados de outros organismos, como o ISS – Instituto da Segurança Social, o IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, o SNS – Serviço Nacional de Saúde, IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações, Cooperativas, ONG's – Organizações Não Governamentais, Membros do CLAS – Conselho Local de Acção Social de Freixo de Espada à Cinta, Entidades Privadas e Universo Empresarial Municipal, designadamente no que concerne ao desenvolvimento de diligências inerentes ao meu requerimento para obtenção do Tarifário Social da Factura da Água.

Declaro ainda que presto o meu consentimento, de forma livre e esclarecida, ao Município de Freixo de Espada à Cinta para os serviços deste me contactarem pessoalmente (através de visita), telefonicamente ou por SMS para o/s contacto/s por mim disponibilizados, por correio electrónico ou por expedição de correspondência postal para a/s morada/s por mim indicada/s.

Freixo de Espada à Cinta,	de	de
O (A) Requerente		
o (ii) noquorome		
	•••••	





# Anexo III Declaração de Honra

, portador do Cartão Cidadão
n. $^{ m o}$ , válido até, para os
devidos efeitos declara que, sob compromisso de honra, são verdadeiras todas as informações
constantes do Requerimento para obtenção do Tarifário Social de Água da Câmara Municipal de
Freixo de Espada à Cinta / Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A
Mais declara ser conhecer dos termos do respectivo Regulamento, ao mesmo se obrigando a
cumprir integralmente
Freixo de Espada à Cinta, de de de
O(A) Requerente,